

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº TP03/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO POVOADO DE PAU'DALHO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, E A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Silvio Almeida, N° 07, neste município, portador do RG nº 0645466166 - SSP/BA e CPF/MF no 165.958.665-87, e a Empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.730.635/0001-70, Inscrição Estadual nº 049.457.489, Inscrição Municipal nº 3.4.0223, estabelecida à Rua Januário Alves, nº 275, Centro, Presidente Dutra-Ba, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, aqui representada pelo SR. Edson Machado Gonçalves, CIC/ MF nº 124.380.145-04 e RG nº 531142965, considerando as expressas disposições da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, atos conseqüentes, considerando a TP-03/2016, a que se procedeu, sob a modalidade MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de empreitada por Preço Unitário, considerando, por fim, o teor do processo de nº 03/2016, com todas as suas peças, despachos, pronunciamentos e pareceres, todos integrantes desse instrumento, como se transcritos estivesse, resolvem celebrar, como efetivamente o fazem, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, que regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

I – Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original para a prorrogação da prestação de serviço do presente contrato para 08/10/2017, de acordo com as hipóteses previstas em lei.

§ Primeiro – Os prazos de início de etapas e execução do objeto contratual de sua conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério da CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades na conformidade do disposto Lei 8.666/93, e serão instrumentalizados por termo aditivo.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, assim, estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Iraquara – Ba, 07 de abril de 2017

Município de Iraquara

Edimário Guilherme de Novais

CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Contratada

Testemunhas - 1 _____

CPF

Testemunha - 2 _____

CPF

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2º EXTATO TERMO ADTIVO

2º Termo aditivo de contrato nº TP 03//2016. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: Empresa, CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.730.635/0001-70, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do Contrato Administrativo 03/2016, contrato firmado entre as partes em 06 de abril de 2017, prorrogado para 08 de outubro de 2017, (06 de abril 2017 a 08 de outubro de 2017) sem majoração de valor. Data de assinatura: 06 de abril de 2017. Iraquara – BA, 06 de abril de 2017, Zandra Vieira dos Santos, Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº TP 09/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO ACESSO DA PRATINHA A SEDE, NO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, E A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Silvio Almeida, N° 07, neste município, portador do RG nº 0645466166 - SSP/BA e CPF/MF no 165.958.665-87, e a Empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.730.635/0001-70, Inscrição Estadual nº 049.457.489, Inscrição Municipal nº 3.4.0223, estabelecida à Rua Januário Alves, nº 275, Centro, Presidente Dutra-Ba, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, aqui representada pelo SR. Edson Machado Gonçalves, CIC/ MF nº 124.380.145-04 e RG nº 531142965, considerando as expressas disposições da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, atos conseqüentes, considerando a TP-09/2014, a que se procedeu, sob a modalidade MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de empreitada por Preço Unitário, considerando, por fim, o teor do processo de nº 09/2014, com todas as suas peças, despachos, pronunciamentos e pareceres, todos integrantes desse instrumento, como se transcritos estivesse, resolvem celebrar, como efetivamente o fazem, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, que regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

I – Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original para a prorrogação da prestação de serviço do presente contrato para 15/10/2017, de acordo com as hipóteses previstas em lei.

§ Primeiro – Os prazos de início de etapas e execução do objeto contratual de sua conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério da CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades na conformidade do disposto Lei 8.666/93, e serão instrumentalizados por termo aditivo.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, assim, estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Iraquara – Ba, 14 de abril de 2017

Município de Iraquara

Edimário Guilherme de Novais

CONSTRUTORA NORDESTE LTDA

Contratada

Testemunhas - 1 _____

CPF

Testemunha - 2 _____

CPF

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

3º EXTATO TERMO ADTIVO

3º Termo aditivo de contrato nº TP 09//2014. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: Empresa, CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.730.635/0001-70, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do Contrato Administrativo 09/2014, contrato firmado entre as partes em 13 de abril de 2017, prorrogado para 15 de outubro de 2017, (13 de abril 2017 a 15 de outubro de 2017) sem majoração de valor. Data de assinatura: 13 de abril de 2017. Iraquara – BA, 13 de abril de 2017, Zandra Vieira dos Santos, Presidente da CPL.